



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC

CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail: [prefeitura@majorgercino.sc.gov.br](mailto:prefeitura@majorgercino.sc.gov.br)

## LEI MUNICIPAL N° 1.165, de 13 de Setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO PARA O QUADRIÊNIO 2018 À 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA do Município de Major Gercino, para o quadriênio de 2018-2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal, e disposições da Lei Orgânica do Município, constituído pelos Anexos constantes desta Lei e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA de cada exercício financeiro.

**Art. 2º** - As planilhas que compõem o Plano Plurianual - PPA, representados nos anexos referidos no art. 1º desta lei, serão estruturadas em programa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

Parágrafo Único - Para fins desta lei, considera-se:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- III - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
- IV - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- V - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

**Art. 3º** - Os valores que quantificam os Programas do Plano Plurianual - PPA estão expressos em reais, valores nominais do exercício da edição da presente Lei e representam estimativas de realização.

§ 1º - Caso venha ocorrer alteração ou exclusão de programas, projetos ou atividades ou qualquer de suas metas, o projeto deverá ser acompanhado de justificativas contendo as razões que motivaram a proposta.

§ 2º - Os valores constantes dos anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção, de inflação (IPCA) de 5,00% (cinco por cento) ao ano.

**Art. 4º** - As estimativas referidas no artigo anterior poderão sofrer adequações segundo a variação média dos indexadores da política nacional, ou por ação expressa da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de cada exercício, ou projeto de Lei específico segundo a condução de adequação da situação econômico-financeiro e tributário do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal através de projetos de Lei específicos poderá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC

CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail: [prefeitura@majorgercino.sc.gov.br](mailto:prefeitura@majorgercino.sc.gov.br)

aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 6º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários extraídos do Plano Plurianual - PPA e que serão incluídos na Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o montante não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Parágrafo Único – As alterações no planejamento introduzidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como pela Lei Orçamentária Anual atualizam no que couberem os anexos deste Plano Plurianual.

**Art. 7º** - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor, da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Major Gercino/SC, 13 de setembro de 2017.

Valmôr Pedro Kammers  
Prefeito Municipal de Major Gercino

Registrado e Publicado a Presente Lei, na data acima de  
13/09/2017

Publicação de Atos Legais

JÉSSICA RICARDO

Sec. de Administração e Finanças

Matr. nº 900567